

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

**DADOS GERAIS**

**Objeto** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste edital e em seus anexos, referente ao processo nº 18678/2024.**

**Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação no SISLOG**

Término do acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação no SISLOG: Dia 06/12/2024, às 08:59 horas

**O acolhimento da proposta e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será efetuado até a data e horário fixados para abertura da SESSÃO conforme regras contidas no Edital.**

**Data de Abertura da Sessão Pública**

Dia 06/12/2024, às 09 horas (Horário de Brasília)  
no sítio eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/>

**Consultas ao Edital e Divulgação de Informações**

Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis a todos os interessados nesta Comissão de Licitação, no endereço constante no rodapé e também nos sítios eletrônicos:

<https://sislog.go.gov.br/> e [www.transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais](http://www.transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais)

**Número da Contratação**

**110380**

**Informações Adicionais**

Informações e esclarecimentos relacionados a esta licitação também poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@al.go.leg.br](mailto:licitacao@al.go.leg.br) e dos telefones: (62) 32213135 e (62) 32213430, das 07:00 h às 19:00 h.

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo do Estado de Goiás - SISLOG : (62) 3201-6515 / 3201-6516.

**Endereço**

Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01,  
2º andar, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia – Goiás  
Website: [portal.al.go.leg.br](http://portal.al.go.leg.br)

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

**(Processo nº 18678/2024)**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **ASSEMBLEIA**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Administrativo nº 3.557, de 1º de dezembro de 2023, torna público, para ciência de todos os interessados, na forma das Leis Federais nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 10.247/2023, 7.466/2011, 7.600/2012, Decreto Administrativo nº 3.523/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 18678/2024**, a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste edital e em seus anexos.

**TODOS OS ITENS SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), COM EXCEÇÃO DO ITEM 11 QUE É DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO (O ITEM 12 É COTA RESERVADA DO ITEM 11).**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio do sistema eletrônico SISLOG.

**DATA: 06 de dezembro de 2024**  
**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09 horas**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://sislog.go.gov.br/>**

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente na ASSEMBLEIA ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública deste pregão será remarcada e o Edital republicado com nova data e horário, pelos mesmos meios que se deu originariamente.

## **CAPÍTULO 1 – DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste edital e em seus anexos.

**1.2.** A aquisição do referido objeto ocorrerá através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Administrativo nº 3.523/2023 e demais normas correlatas.

**1.3. TODOS OS ITENS SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), COM EXCEÇÃO DO ITEM 11 QUE É DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO (O ITEM 12 É COTA RESERVADA DO ITEM 11).**

## **CAPÍTULO 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

---

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR e no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425/2011.

**2.1.1.** O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

**2.1.2.** O credenciamento dos licitantes junto ao SISLOG e a sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás.

**2.1.3.** Para o cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEAD até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de início de registro das propostas no sistema. A relação de documentos para o cadastramento encontra-se disponível no sítio eletrônico

<https://sislog.go.gov.br/>.

**2.1.3.1.** Não havendo pendências documentais, o CRC – Certificado de Registro Cadastral será emitido no prazo de até 04 (quatro) dias úteis e consecutivos contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral no órgão.

**2.1.3.2.** Caso o licitante melhor classificado no certame e que atenda a todas as exigências editalícias relativas à proposta e à habilitação não esteja com seu cadastro homologado junto ao Cadastro Único de Fornecedores do Estado – CADFOR, deverá enviar juntamente com a sua proposta, sua documentação de habilitação, para análise pela Secretaria de Administração do Estado de Goiás - SEAD e eventual homologação do seu cadastro junto ao CADFOR.

**2.1.3.3.** O credenciamento no CADFOR permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no CADFOR tiver sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

**2.1.3.4.** O fornecedor descredenciado no CADFOR terá sua chave de identificação e senha pessoal de acesso automaticamente suspensas.

**2.1.4.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEAD, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam à legislação pertinente para participar deste Pregão Eletrônico, deverá efetuar seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “**credenciado**”.

**2.1.5.** O SISLOG será acessado pelo site <https://sislog.go.gov.br/>, cuja administração está a

cargo da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, órgão responsável pelo credenciamento e orientação dos interessados em operá-lo.

**2.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ASSEMBLEIA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.1.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**2.4.** Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento das disposições deste edital e o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**2.5.1.1.** Referido impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.5.2.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da ASSEMBLEIA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.5.3.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**2.5.4.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.5.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público da ASSEMBLEIA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.5.5.1.** Referido impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.5.6.** Não estiver previamente credenciada junto ao CADFOR – Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás e perante o SISLOG.

**2.5.7.** Esteja suspensa perante o CADFOR, durante o prazo da(s) sanção(ões) aplicada(s).

**2.5.8.** Não se enquadre na condição de **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para todos os itens com exceção do item 11.**

**2.6.** Caberá ao Pregoeiro (a) verificar, durante a fase de habilitação das empresas, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do Acórdão 2296/2012 -

Plenário do Tribunal de Contas da União; no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

### **CAPÍTULO 3 – DAS ETAPAS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

---

#### **FASE 1 – DO REGISTRO DE PROPOSTAS E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**3.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico do SISLOG, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos complementares à proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**3.1.1.** Ao registrar sua proposta no SISLOG, o licitante deverá informar o valor unitário de cada item, expresso em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a realização do fornecimento dos produtos.

**3.1.1.1. Entenda-se por valor unitário o valor de cada unidade do produto constante no respectivo item, e por valor total do item o valor correspondente à multiplicação do seu valor unitário pela quantidade a ser fornecida.**

**3.1.2.** Além de registrar a proposta em campo próprio do sistema, o licitante também deverá anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

**3.1.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**3.1.3.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**3.1.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**3.1.4.1.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS**, conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observada, dentre outras coisas, a transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**3.1.4.2.** As propostas comerciais enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)), e será considerado como base para a etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**3.1.4.2.1.** Caso haja algum dispositivo legal que autorize o licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.

**3.1.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e em seus anexos;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e
- g) Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.6.** Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.1.7.** A falsidade da declaração tratada no subitem 3.1.6 acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

**3.1.8.** Os licitantes poderão, até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública do pregão, retirar ou substituir a proposta e os documentos complementares anteriormente inseridos no sistema, bem como a sua declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada.

**3.1.9.** Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão e a verificação, pelo Pregoeiro, das propostas apresentadas, com a eventual desclassificação daquelas que estiverem em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**3.1.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação pelo Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances, mediante a liberação da primeira colocada para o julgamento.

**3.1.11.** O registro de proposta no sistema vincula o licitante e implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

**3.1.12.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances implicará na desclassificação da proposta e exclusão do certame, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais.

**3.1.13.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e a descrição do objeto constante no site <https://sislog.go.gov.br/>, prevalecerá a descrição deste Edital.

## **FASE 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS CORRELATOS**

**3.2. No dia 06 de dezembro de 2024, às 09 horas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 53/2024, com a divulgação das propostas de preços registradas.**

**3.2.1.** Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**3.2.2.** Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

**3.2.3.** Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**3.2.3.1.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**3.2.3.2.** A verificação da conformidade da proposta mais bem classificada e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento.

**FASE 3 – DO ENVIO DE LANCES**

**3.3.** Às 09:10 horas será aberta a fase competitiva do certame, oportunidade na qual os licitantes cujas propostas não foram desclassificadas pelo Pregoeiro poderão enviar seus lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**3.3.1. Os lances a serem registrados no sistema deverão corresponder ao valor unitário do item, isto é, ao valor de cada unidade do produto a ser adquirido.**

**3.3.2.** Neste certame será adotado o modo de disputa aberto, onde a fase de lances terá duas etapas distintas: a primeira, com tempo de duração de **10 (dez) minutos**, a qual será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, enquanto na segunda transcorrerá o tempo de 2 (dois) minutos, prorrogado

sempre que houver novo lance, contando mais 2 (dois) minutos a partir de cada novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**3.3.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, que necessariamente deverão ser inferiores ao último lance registrado por eles no sistema, **sendo rejeitados automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.**

**3.3.4.** Durante o transcurso da etapa de lances os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado no sistema, no entanto, seu detentor não será identificado.

**3.3.4.1.** Os licitantes também serão imediatamente informados do recebimento de seus lances pelo sistema e do valor consignado no registro.

**3.3.4.2.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**3.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**3.3.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou que decorra claramente de erro de digitação.

**3.3.7.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**3.3.7.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

#### **FASE 4 – DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**3.4.** Encerrada a etapa competitiva do **item 11**, será verificado se a melhor oferta válida foi apresentada por MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e, caso não seja, será observado se

há alguma empresa enquadrada dessa forma com proposta de preço ou lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço registrado.

**3.4.1.** Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) com oferta até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, as propostas serão consideradas empatadas, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e assim, como critério de desempate, estas terão preferência de contratação.

**3.4.2.** A preferência de contratação somente será concedida no caso do empate descrito no subitem anterior, e consistirá na possibilidade da MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) melhor classificada apresentar novo lance, único e final, em valor inferior àquele da melhor oferta válida, a qual sua proposta está empatada, e assim, caso exerça este direito, será considerada vencedora e terá seus documentos de habilitação analisados.

**3.4.3.** Sob pena de preclusão, o direito de preferência descrito no subitem anterior deverá ser exercido após o encerramento da rodada de lances, com apresentação da nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**3.4.4.** Na hipótese da não contratação da MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que se encontre na situação descrita no subitem **3.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**3.4.5.** No caso de igualdade dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS (ME) e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que se encontrem em situação de empate, o sistema automaticamente realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no subitem

**3.4.6.** Caso as MICROEMPRESAS (ME) e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) não exerçam o direito de preferência previsto no subitem **3.4.2** ou, se após exercê-lo, forem inabilitadas, o licitante originalmente detentor da melhor proposta será considerado vencedor e terá seus documentos de habilitação analisados.

**3.4.7. Aos demais itens, não se aplicam os benefícios descritos neste Capítulo**, tendo em vista que os mesmos se encontram reservados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinam os artigos 7º e 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**3.4.8. Em observância ao disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, o ITEM 12 é destinado à Participação Exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sendo cota reservada do item 11.**

**3.4.9.** Não havendo vencedor para a **COTA RESERVADA** esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**3.4.9.1.** Se a mesma empresa vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação da **COTA RESERVADA** deverá ocorrer pelo preço da **COTA PRINCIPAL**, caso este tenha sido menor do que o obtido na **COTA RESERVADA**.

## **FASE 5 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.5.** Se houver **empate** entre propostas classificadas em primeiro lugar, inclusive após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.5.1.** Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

**3.5.2.** Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na ordem:

**3.5.2.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**3.5.2.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, **conforme regulamento;**

**3.5.2.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**3.5.3.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**3.5.3.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás;

**3.5.3.2.** empresas brasileiras;

**3.5.3.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**3.5.3.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **FASE 6 - DA LIBERAÇÃO PARA O JULGAMENTO**

**3.6.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro liberará para julgamento o licitante melhor classificado no certame, sendo sua identidade disponibilizada a todos.

**3.6.1.** Liberado o primeiro colocado para julgamento, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**c)** Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (<https://www.sislog.go.gov.br>).

**d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**3.6.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por ausência de condição de participação.

### **FASE 7 – DA NEGOCIAÇÃO**

**3.7.** Realizada a análise das condições de participação no certame trazidas pelo **item 3.6.1** deste edital, o Pregoeiro deverá negociar, com o primeiro colocado, condições mais vantajosas à ASSEMBLEIA, estabelecendo um valor de proposta de lance de negociação, para:

**3.7.1.** Reduzir o preço ofertado;

**3.7.2.** Diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

**3.7.3.** Melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas neste edital e em seus anexos.

**3.7.4.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, devendo o licitante melhor classificado ofertar seu lance de contraproposta ou justificar sua impossibilidade.

**3.7.5.** Após o cumprimento das etapas acima, havendo ou não possibilidade de lance de negociação, o Pregoeiro encerrará a fase de negociação.

### **FASE 8 – DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTA READEQUADA**

**3.8.** Verificadas as condições de participação elencadas no item 3.6.1 do edital, bem como superada a fase de negociação, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para análise, no prazo de **até 04 (quatro) horas contadas a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema, em campo próprio do SISLOG**, proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 3.7 e às condições determinadas pelo **CAPÍTULO 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, bem como todos os documentos de habilitação exigidos no item 5.2 deste edital.

**3.8.1.** Após o recebimento da proposta readequada, o pregoeiro a examinará quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com os critérios definidos neste edital.

**3.8.1.1.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assumirá responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

**3.8.2.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no *chat* do sistema e acessível a todos os licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para a classificação e habilitação, observado o disposto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

**3.8.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento tratado no subitem acima, o Pregoeiro registrará em *chat* do sistema a referida suspensão e informará a data e o horário de reabertura da sessão, que ocorrerá em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da data e horário da suspensão da sessão.

**3.8.3.** Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, e após superada a fase de negociação, será ele declarado vencedor; todavia, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

**3.8.3.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

**3.8.3.1.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**3.8.3.1.2.** Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência anexo a este edital;

**3.8.3.1.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**3.8.3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

**3.8.3.1.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**3.8.3.2.** Se na proposta ofertada pelo licitante melhor classificado o preço proposto for superior ao preço estimado indicado no **Termo de Referência (Anexo 01)** deste edital, o Pregoeiro efetuará a negociação para sua adequação a este e, não sendo possível atingi-lo, a proposta será desclassificada e será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

**3.8.3.3.** Se nenhum dos licitantes atingir o preço estimado, o item será fracassado.

#### **FASE 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**3.9.** Os documentos encaminhados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no subitem 3.8 deste edital, serão analisados nos termos do Capítulo 5 deste edital.

**3.9.1.** A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, com a homologação no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR.

**3.9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos complementares habilitatórios, o Pregoeiro solicitará o encaminhamento da documentação complementar, que deverá ser apresentada em formato digital e em campo próprio do SISLOG para esta finalidade, **no prazo de até 04 (quatro) horas contadas a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.**

**3.9.2.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o subitem acima por 1 (uma) vez, limitada a 5 (cinco) dias, nas seguintes situações:

**3.9.2.1.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

**3.9.2.1.2.** De ofício, a critério do Pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação da habilitação do licitante.

**3.9.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos licitantes enquadrados como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, o pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, contado da data em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da ASSEMBLEIA.

**3.9.4.** O tratamento favorecido previsto no item acima somente será concedido se os licitantes apresentarem toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

**3.9.5.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à ASSEMBLEIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.9.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**3.9.6.1.** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que se faça necessária para apurar fatos preexistentes à época da abertura do certame; e

**3.9.6.2.** A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

## **FASE 10 - DOS RECURSOS:**

**3.10.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**3.10.1.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**3.10.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões recursais, em 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**3.10.3.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**3.10.3.1.** Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

**3.10.4.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**3.10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**3.10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**3.10.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**3.10.8.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **FASE 11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.11.** O critério de julgamento adotado neste pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**3.11.1.** O objeto deste pregão será adjudicado por item para o licitante que apresente o menor preço ao final da etapa de lances e que satisfaça todas as exigências habilitatórias, bem como as relativas à proposta.

#### **FASE 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**3.12.** Não havendo recursos, o Pregoeiro encaminhará os autos à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais para a verificação da regularidade procedimental, e uma vez constatada, serão os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

**3.12.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**3.12.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**3.12.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que for verificada ilegalidade insanável;

**3.12.4.** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **CAPÍTULO 4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** A Proposta de Preços a ser encaminhada para análise, conforme previsão do **item 3.7**, deverá estar readequada ao valor ofertado e registrado como de menor valor e ser preferencialmente formatada nos termos do **Modelo de Apresentação de Proposta (Anexo 02)** deste edital, contendo as especificações e demais referências que identifiquem os produtos de forma clara, completa e detalhada, além dos valores unitário e total de cada item, os quais deverão estar expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

**4.2.** A Proposta de Preços deverá conter o nome da empresa, CNPJ, endereço, CEP, telefones e *e-mails* para contato, banco, agência e conta para creditar o pagamento e informar o prazo de validade da proposta.

**4.3.** A proposta deverá ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da

sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital e, caso o licitante não seja convocado neste período, estará exonerado dos compromissos assumidos neste certame.

**4.4.** A Proposta de Preços deverá estar assinada pelo representante legal do licitante ou procurador habilitado, que deverá estar devidamente qualificado no documento, por meio da indicação de seu RG ou CPF.

**4.5.** O envio da Proposta de Preços implicará na aceitação plena e tácita de todos os termos, prazos e condições estipulados e exigidos neste edital.

**4.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao estimado ou valor inexecutável.

**4.6.1.** É indício de inexecutabilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado em edital pela ASSEMBLEIA.

**4.6.2.** A inexecutabilidade da proposta restará comprovada quando, após diligência do Pregoeiro, o custo do licitante ultrapassar o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**4.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

## **CAPÍTULO 5 – DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo CADFOR - Cadastro Unificado do Estado da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da documentação complementar especificada no item 5.2.

**5.1.1.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar deste pregão deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

**5.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 5.2 deste

edital que constem no CADFOR e que estejam dentro do prazo de validade, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido cadastro.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente através de campo próprio do SISLOG e no prazo descrito no item 3.2 deste edital, a seguinte documentação:

• **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devendo constar como objeto social do licitante o exercício de atividade comercial compatível com o objeto do item em disputa;**

b) RG e CPF do responsável legal ou de seu(s) procurador(es), acompanhado do respectivo instrumento de outorga de poderes;

c) Comprovante de enquadramento como **MICROEMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para fins de obtenção dos benefícios legais destinados a essas empresas.

c.1) São documentos hábeis a realizar essa comprovação a certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, onde estiver sediado o licitante e também o Cartão do CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, por meio de seu sítio eletrônico ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), desde que tenham sido emitidos em até **90 (noventa) dias** antes da data de realização do certame.

• **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

d) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br/servicos](http://www.receita.fazenda.gov.br/servicos));

**e)** Comprovante de regularidade para com a Fazenda do Estado de Goiás (Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás

**(<http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>);**

**f)** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**g)** Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa  
**(<http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>);**

**h)** certificado de regularidade quanto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);**

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**i)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**DECLARAÇÕES:**

**j)** As declarações constantes no **Anexos 05** deste Edital.

**5.3.** O Pregoeiro poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas nos mesmos.

**5.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

**5.5.** Caso o licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

**5.5.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**5.6.** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a **30 (trinta) dias corridos**, salvo aqueles que, por imposição legal, tenham prazo de vigência indeterminado.

**5.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

## **CAPÍTULO 6 – DAS AMOSTRAS**

**6.1.** Poderá ser solicitada, sem ônus para a CONTRATANTE, amostra dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, conforme conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do edital de licitação, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Administrativo nº 3.523/2023;

**6.2.** A amostra será entregue no seguinte endereço: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Paácio Maguito Vilela, Avenida Emival Bueno, Qd.G, Lt.01, Setor Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-090;

**6.3.** O Gestor da contratação será o responsável pela análise dos produtos recebidos como amostra;

**6.4.** O quantitativo solicitado não poderá ser superior a uma unidade do item;

**6.5.** A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste edital, em seu **Anexo 01-A - Especificações Técnicas Detalhadas** - bem como conter prospecto, documentação técnica e manual, se for o caso, e dispor no rótulo ou embalagem informações referentes às suas características e/ou composição;

**6.6.** O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, provado e submetido aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da análise;

**6.7.** A amostra apresentada será avaliada segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações e qualidade do produto;

**6.8.** A amostra apresentada deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias, no estado em que se encontrar, após o recebimento definitivo, quando será verificada a conformidade entre a amostra e o produto fornecido;

**6.9.** A amostra apresentada não será computada como parte de qualquer entrega futura.

### **CAPÍTULO 7 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

**7.1.** O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros, nem subcontratar qualquer parte do objeto desta licitação, devendo valer-se de meios próprios para a total e eficiente execução do objeto contratado.

### **CAPÍTULO 8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**8.1.** Homologado o resultado da licitação, a ASSEMBLEIA, respeitada a ordem de classificação, convocará o interessado para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**8.2.** O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir de sua convocação, prorrogáveis por igual período, desde que haja motivo justificado e aceito pela ASSEMBLEIA, para assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório.

**8.3.** A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Diretor-Executivo da Presidência da ASSEMBLEIA ou outro representante do ÓRGÃO GERENCIADOR devidamente constituído e pelo licitante vencedor, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de suas propostas, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais, durante toda a vigência da Ata.

**8.4.** A Ata de Registro de Preços registrará apenas os dados da proposta do licitante vencedor, tendo em vista que nesta licitação não serão aceitas propostas que cotem quantidade inferior ao total previsto em cada item.

**8.5.** Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a ASSEMBLEIA poderá examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de

classificação, procedendo sua convocação e contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

**8.5.1.** Quando da contratação com o autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, a ASSEMBLEIA deverá negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo licitante inicialmente vencedor, bem como verificar se o licitante atende a todos os requisitos relativos à proposta e à habilitação exigidos neste edital.

**8.6.** A existência de preços registrados não obriga a ASSEMBLEIA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**8.7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência por 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do setor requisitante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

**8.7.1.** O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

**8.7.2.** A liberação de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão para órgãos e entidades não participantes não poderá exceder, na sua totalidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

**8.8.** A contratação com o(s) licitante(s) vencedor(es) dos itens deste certame licitatório será formalizada pela ASSEMBLEIA ou pela entidade interessada por meio de Nota de Empenho, conforme preceituações do art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de outro diploma legal que vier a substituí-la.

## **CAPÍTULO 9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**9.1.** A ASSEMBLEIA, observando as prescrições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do art. 44 do Decreto Estadual nº 3.523/2023, designará o Gestor da Ata, a quem caberá

promover todas as ações necessárias a fim de assegurar o fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá garantir, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos mediante o pagamento dos preços registrados, sem direito a qualquer reajuste durante sua vigência.

**9.2.1.** A recusa do fornecedor em fornecer os produtos, depois de assinada a Ata de Registro de Preços, poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no **Capítulo 14 do presente Edital**, tais como multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás.

**9.2.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativo, obedecidas a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e o disposto nos arts. 47 e 48 do Decreto Estadual nº 3.523/2023.

**9.3.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO terá seu registro cancelado quando, nos termos do art. 49 do Decreto Estadual nº 3.523/2023:

- I** - Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela ASSEMBLEIA, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**9.4.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por meio de despacho do Diretor-Executivo da Presidência da ASSEMBLEIA.

**9.5.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado que comprometa a perfeita execução contratual.

**9.6.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá indicar preposto para, sempre que for necessário,

representá-lo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## **CAPÍTULO 10 – DA CONTRATAÇÃO**

---

**10.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para retirar a Nota de Empenho, no prazo de **05 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Capítulo 14 deste edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Como condição para a contratação, será exigida:

**10.2.1.** A comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente;

**10.2.2.** A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei Estadual nº 19.754, de 2017.

**10.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela ASSEMBLEIA, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**10.3.1.** O disposto no item 10.3 deste edital não se aplica ao adjudicatário que, após o prazo de validade de sua proposta, que será de 60 (sessenta) dias, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

**10.4.** Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições para a contratação ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no CAPÍTULO 14 – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES deste edital.

**10.4.1.** No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após

será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

**10.4.2.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 meses, a ASSEMBLEIA poderá:

**10.4.2.1.** Convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

**10.4.2.2.** Adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

## **CAPÍTULO 11 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

---

**11.1.** O fornecimento dos produtos será sob demanda, uma vez que os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sempre que necessário, visando suprir as necessidades da CONTRATANTE.;

**11.2.** A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o acompanhamento do servidor formalmente designado para realizar a gestão da contratação, em dia útil, de expediente normal, entre 8:00 e 11:00 horas ou entre 14:00 e 17:00 horas, no seguinte endereço: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Paácio Maguito Vilela, Avenida Emival Bueno, QdG, Lt.01, Setor Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-090, contatos (62) 3221-3421 / 3272.

**11.3.** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias**;

**11.3.1.** A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através do encaminhamento de Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

**11.3.2.** O prazo para a entrega dos produtos será contado a partir do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento.

**11.3.3.** A Ordem de Fornecimento será encaminhado pela CONTRATANTE para o endereço

eletrônico (e-mail) indicado pela CONTRATADA.

**11.3.4.** Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber a Ordem de Fornecimento, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer ao local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

**11.4.** O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado, conforme definição constante em regulamento vigente.

**11.4.1.** Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

**11.5.** Os produtos deverão ser entregues acompanhado da respectiva nota fiscal.

**11.6.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e serem entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como no Termo de Referência, sendo recebidos da seguinte forma:

**11.6.1.** Provisoriamente, para vistoria de verificação da conformidade, especificação e quantidade dos produtos com a proposta vencedora, bem como com o Termo de Referência.

**11.6.2.** Definitivamente, após a vistoria de verificação ou após transcorridos **3 (três) dias** do recebimento provisório.

**11.7.** Caso algum produto não corresponda à qualidade exigida, será recusado e deverá ser readequado ou substituído dentro do prazo máximo de **3 (três) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

**11.8.** Caso não ocorra a substituição prevista no item anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no **Capítulo 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024**;

**11.9.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo 01);

**11.10.** A garantia dos produtos deverá estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **CAPÍTULO 12 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

---

**12.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, por meio de juntada da petição em campo próprio do sistema eletrônico, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição e respondê-la no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.1.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Oferta de Compras cadastrada no sítio eletrônico do SISLOG para este Pregão Eletrônico e vincularão os participantes do certame e a ASSEMBLEIA.

**12.1.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo administrativo desta licitação.

**12.1.3.** Todas as impugnações deverão estar acompanhadas do documento de identificação do emitente, e no caso de pessoa jurídica o contrato social, bem como acompanhado de instrumento que outorgue poderes para tanto.

**12.1.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **CAPÍTULO 13 – DO PAGAMENTO**

---

**13.1.** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada do(s) produto(s) fornecido(s) e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, confirmando que o(s) produto(s) fora(m) fornecido(s) em conformidade com o contratado, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

**13.1.1.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**13.1.2.** O valor a ser efetivamente pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA corresponderá ao valor unitário do item multiplicado pela quantidade fornecida.

**13.1.3.** É condição para pagamento do valor constante da nota fiscal, a apresentação pela CONTRATADA, de prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa e Fazenda Pública do Estado de Goiás, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, e apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, ainda, a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho e, caso não atenda a solicitação, o prazo previsto no **item 13.1.** ficará suspenso até que a CONTRATADA comprove sua regularidade junto a estes órgãos.

**13.1.4.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, o prazo constante do **item 13.1.** será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**13.1.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no **item 13.1.** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal / fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$        $I = 6 / 100 / 365$        $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**13.2.** Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**13.3.** A execução das despesas decorrentes da presente contratação poderá ocorrer por meio do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO, unidade orçamentária nº 0150.

## **CAPÍTULO 14 – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

---

### **14.1. DAS INFRAÇÕES**

**14.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
  - e.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - e.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - e.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - e.4) deixar de apresentar amostra;
  - e.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - j.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - j.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - j.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

## **14.2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.2.1.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.2.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **14.3. DA ADVERTÊNCIA**

**14.3.1.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item **14.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

#### **14.4. DAS MULTAS**

**14.4.1.** A inexecução contratual, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) **30%** (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) **0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado em conformidade com o contratado.
- c) **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**14.4.2.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.3.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.4.4.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.4.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou das garantias contratuais. Não sendo possível, escoado o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão da CONTRATANTE, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de Goiás ou índice que venha a substituí-lo.

#### **14.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**14.5.1.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas de “b” a “g” do item **14.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.5.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas de “h” a “l” do item **14.1.1**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CAPÍTULO 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**15.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**15.2.** Ocorrendo desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retomada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes.

**15.2.1.** Se a desconexão do Pregoeiro ocorrer durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**15.2.2.** Eventual instabilidade ou lentidão do SISLOG deverá ser reportada ao gestor do mesmo (Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração - SEAD) e não implicará na repetição de fases da licitação.

**15.3.** A ASSEMBLEIA poderá revogar esta licitação em razão de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**15.3.1.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**15.3.2.** A nulidade não afastará a ASSEMBLEIA do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

**15.3.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.4.** A nulidade do procedimento licitatório induz a da nota de empenho se esta o substituir, neste caso, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.3.4.1.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento

da licitação que a desabone, no tocante à sua habilitação jurídica, à sua qualificação técnica e/ou econômico-financeira e à sua regularidade fiscal e trabalhista.

**15.4.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão a hora oficial de Brasília/DF, inclusive para a contagem de tempo e o registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

**15.4.1.** Para a contagem dos prazos constantes neste edital, deverá ser observado o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**15.5.** Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis a todos os interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como nos sítios eletrônicos: <https://sislog.go.gov.br/> e [transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais](https://transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais).

**15.6.** Informações e esclarecimentos relacionados a esta licitação poderão ser obtidos através do e-mail [licitacao@al.go.leg.br](mailto:licitacao@al.go.leg.br) e dos telefones: (62) 3221-3430 e (62) 3221-3155, das 07:00 h às 19:00 h.

**15.6.1.** As eventuais informações, esclarecimentos e/ou avisos relacionados a esta licitação serão prestados pela Pregoeira através de campo próprio do SISLOG, disponível na Oferta de Compras cadastrada para o certame no sítio eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

**15.7.** Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 — Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados no Portal da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

**15.8.** As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrente desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

**15.9.** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da realização do presente pregão que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

**15.10.** Integram este instrumento convocatório, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO 01-A** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS;

**ANEXO 02** – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;

**ANEXO 03** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO 04** – MINUTA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO;

**ANEXO 05** – DECLARAÇÕES;

**Goiânia, 21 de novembro de 2024.**

**Santiago Sampaio Lopes**

*Presidente da Comissão de Licitação da  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*

**Rodrigo Gabriel Moisés**

*Diretor de Licitações da  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo no sistema ALEGO Digital nº 18678/2024 (ID: 2207593)

### CAPÍTULO I OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência trata do registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas neste Termo de Referência.

**1.2.** A presente contratação será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Administrativo nº 3.523/2023, que estabelece, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A limpeza é um aspecto fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos ocupantes de qualquer ambiente, seja ele público ou privado. No caso da ALEGO, como órgão responsável por representar a sociedade e o parlamento goiano, é imprescindível que as instalações estejam sempre limpas e higienizadas, de forma a proporcionar um ambiente saudável e seguro para os parlamentares, servidores e visitantes. Nesse sentido, materiais de limpeza, higiene e conservação são imprescindíveis para a execução dos serviços de limpeza realizados nessa Casa de Leis.

**2.2.** Observamos portanto, que os serviços de limpeza e conservação predial são considerados fundamentais e indispensáveis para a manutenção da higiene e segurança do trabalho, sob risco de afetar a saúde de todos aqueles que frequentam suas dependências. Isto posto, pontuamos a importância da execução contínua dos serviços de limpeza, deixando evidenciado que a interrupção parcial ou total na prestação desses serviços pode acarretar a paralização completa das atividades institucionais diárias desta Casa.

**2.3.** É importante destacar que o registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza é uma medida preventiva e de investimento na saúde e no bem-estar dos

servidores, deputados e visitantes da ALEGO, garantindo um ambiente sempre limpo, higienizado e seguro para todos. Além disso, a aquisição dos materiais é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de limpeza, pois permitem a realização de uma limpeza mais profunda e eficiente, com maior rapidez e menor esforço físico por parte dos servidores responsáveis.

**2.4.** Dessa forma, a presente demanda tem fundamental importância para garantir a saúde e a segurança dos servidores, parlamentares e público em geral que frequenta as dependências da ALEGO, além de promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e valorizador, contribuindo para a produtividade e o bom desempenho das atividades legislativas e administrativas.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** Para atender adequadamente às necessidades da ALEGO, recomenda-se o registro de preços para a eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza para garantir a manutenção da higiene e conservação dos ambientes da ALEGO.

**3.2.** Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

**3.3.** Dentre os materiais necessários, podemos citar baldes, escadas, mangueiras, rodos, vassouras, entre outros. Esses itens são indispensáveis para a realização das atividades de limpeza, higienização e descarte correto de resíduos.

**3.4.** A unidade de cada item foi especificada de modo a possibilitar o melhor gerenciamento da distribuição diária dos produtos e considerando também a disponibilidade e condições físicas dos locais onde serão armazenados, com vistas a seguir as recomendações de estocagem e armazenamento sugeridos pelos fabricantes.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS

ITEM 01				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
158	Unidades	Balde plástico para água • Material: plástico;	R\$ 12,80	R\$ 2.022,40

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material da alça: arame galvanizado;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Tipo: graduado;</li> <li>• Capacidade: 12 litros;</li> <li>• Graduação: 2 em 2 litros.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.022,40</b>				
<b>(Dois mil e vinte e dois reais e quarenta centavos )</b>				

<b>ITEM 02</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
160	Unidades	Balde plástico para lixo com tampa, 100L <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: plástico polipropileno (PP);</li> <li>• Alças ergonômicas;</li> <li>• Superfície polida para facilitar a higienização;</li> <li>• Cor: Preto;</li> <li>• Capacidade: 100 litros.</li> </ul>	R\$ 88,65	R\$ 14.184,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.184,00</b>				
<b>( Quatorze mil, cento e oitenta quatro reais)</b>				

<b>ITEM 03</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

14	Unidades	<p>Coletor de lixo, Polipropileno, 240L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: polipropileno;</li> <li>• Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>• Com tampa e alças;</li> <li>• Possuir pedal para abertura da tampa;</li> <li>• Cor: azul;</li> <li>• Rodas que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização;</li> <li>• Indicados para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral.</li> </ul>	R\$ 490,67	R\$ 6.869,38
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.869,38</b>				
<b>( Seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)</b>				

ITEM 04				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
100	Unidades	<p>Conjunto MOP Pó</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho 60 cm;</li> <li>• Plano;</li> <li>• Armação dobrável produzido em polipropileno e aço galvanizado;</li> <li>• Cabo de alumínio anodizado com aproximadamente 1,40m;</li> <li>• Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.</li> </ul>	R\$ 122,80	R\$ 12.280,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.280,00</b>				

( Doze mil, duzentos e oitenta reais )

**ITEM 05**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
70	Unidades	<p>Conjunto MOP Úmido</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo profissional;</li> <li>• Esfregão;</li> <li>• Carrinho confeccionado em polipropileno;</li> <li>• Possuir 2 (dois) baldes com capacidade aproximada de 20 litros cada;</li> <li>• Com rodízios;</li> <li>• Sistema espremedor;</li> <li>• Incluso cabo de alumínio com comprimento aproximado de 1,40m;</li> <li>• Incluso refil;</li> <li>• Destinado à limpeza úmida de pisos e possuir todos os itens necessários para a utilização.</li> </ul>	R\$ 522,45	R\$ 36.571,50

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.571,50**

( Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos )

**ITEM 06**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
-------	---------	--------	----------------	-------------

			<b>Estimado (R\$)</b>	<b>Estimado (R\$)</b>
60	Unidades	Refil para o MOP tira Pó <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de piso: amadeirados e sintéticos;</li> <li>• Indicado para limpeza e remoção de pó do piso de grandes áreas.</li> </ul>	R\$ 50,10	R\$ 3.006,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.006,00</b> <b>( Três mil e seis reais )</b>				

**ITEM 07**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>
60	Unidades	Refil para o MOP úmido ponta dobrada <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: refil para MOP esfregão úmido ponta dobrada em loop;</li> <li>• Material: 70% de algodão e 30% de poliéster;</li> <li>• Indicado para utilização com suporte de MOP a cabo de alumínio que auxiliarão na</li> <li>• limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremador ou carro de limpeza que fará a higienização do refil e a remoção de excesso de líquido.</li> </ul>	R\$ 26,98	R\$ 1.618,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.618,80</b> <b>( Um mil seiscientos e dezoito reais e oitenta centavos )</b>				

**ITEM 08**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
10	Unidades	<p>Contentor p/ coleta de resíduos, Polietileno, 1000L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD);</li> <li>Tipo: container de plástico, sem pedal com rodas e dreno;</li> <li>Resistente ao impacto e à tração;</li> <li>Possuir proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;</li> <li>Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno;</li> <li>Capacidade aproximada: 1000 litros;</li> <li>Cor: azul;</li> <li>Capacidade de armazenamento aproximada: 450kg;</li> <li>Possuir munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana;</li> <li>Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos;</li> <li>Indicado para coleta urbana e seletiva efetuada por empresas de coleta e demais estabelecimentos que descartem resíduos industriais;</li> </ul>	R\$ 1.690,55	R\$ 16.905,50
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.905,50</b></p> <p><b>( Dezesesseis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)</b></p>				

**ITEM 09**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
190	Unidades	Desentupidor manual de alta pressão para pia <ul style="list-style-type: none"> <li>Material do desentupidor: PVC;</li> <li>Tipo: bomba de sucção / pistão de alta pressão;</li> <li>Indicado para desentupir tubulações de esgoto e vasos sanitários com fundo redondo;</li> <li>Uso residencial. Possui corpo com 3" de diâmetro.</li> </ul>	R\$ 60,03	R\$ 11.405,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.405,70</b>				
<b>( Onze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos )</b>				

<b>ITEM 10</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
190	Unidades	Desentupidor manual de alta pressão p/ vaso sanitário <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: desentupidor manual de alta pressão;</li> <li>Possuir base emborrachada e sistema de pressão manual com poder de sucção;</li> <li>Cabo removível com fácil limpeza e armazenamento do desentupidor;</li> </ul>	R\$ 143,00	R\$ 27.170,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.170,00</b>				
<b>( Vinte e sete mil, cento e setenta reais )</b>				

**ITEM 11**

**COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
113	Unidades	Dispenser Papel Toalha Bobinado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Parede</li> <li>• Cor: Indiferente</li> <li>• Gramatura do Papel: 28 a 35 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Características Adicionais: Autocortante</li> <li>• Produzido com plástico ABS.</li> <li>• Marca / Fabricante de Referência: Softpaper / Kimberly Clark</li> </ul>	R\$ 220,89	R\$ 24.960,57

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.960,57**

**(Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete reais)**

**ITEM 12**

**COTA RESERVADA DO ITEM 11 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
37	Unidades	Dispenser Papel Toalha Bobinado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Parede</li> <li>• Cor: Indiferente</li> </ul>	R\$ 220,89	R\$ 8.172,93

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura do Papel: 28 a 35 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Características Adicionais: Autocortante</li> <li>• Produzido com plástico ABS.</li> <li>• Marca / Fabricante de Referência: Softpaper / Kimberly Clark</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.172,93</b>				
<b>(Oito Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)</b>				

ITEM 13				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
200	Unidades	Porta papel higiênico inox rolão box <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Inox escovado;</li> <li>• Fixação multiponto e sistema de abertura por dispositivo antivandalismo;</li> <li>• Capacidade para rolo de 200m a 600m, com 30cm de diâmetro;</li> <li>• Possuir dentes maiores e freio de rolo, que facilita o corte e gera economia de papel;</li> <li>• Indicado para atender ambientes com alta circulação de pessoas.</li> </ul>	R\$ 134,19	R\$ 26.838,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.838,00</b>				
<b>( Vinte e seis mil oitocentos e trinta e oito reais )</b>				

**ITEM 14**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
20	Unidades	<p>Escada profissional, 20 (2x10) degraus, 4 em 1</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Universal;</li> <li>• Maneiras de uso: aberta, estendida, encosto cônica, encosto paralela;</li> <li>• Material: liga especial de alumínio;</li> <li>• Rodas na extremidade superior para suave extensão apoiada na parede;</li> <li>• Fixação rígida dos degraus;</li> <li>• 13</li> <li>• Prático sistema de articulação;</li> <li>• Degraus com apoio plano para os pés;</li> <li>• Travamento automático na extensão;</li> <li>• Sapata 100% borracha com desenho especial para melhor aderência;</li> <li>• Capacidade: até 120kg;</li> </ul>	R\$ 611,13	R\$ 12.222,60
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.220,60</b> (Doze mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos)</p>				

**ITEM 15**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
-------	---------	--------	-------------------------------	----------------------------

40	Unidades	Escada doméstica com 5 degraus <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrimão alto e seguro;</li> <li>• Material: alumínio de liga especial;</li> <li>• Travamento no patamar;</li> <li>• Degraus e pés antiderrapantes;</li> <li>• Modelo Exportação;</li> <li>• Capacidade: até 120kg.</li> </ul>	R\$ 171,84	R\$ 6.873,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.873,60</b>				
<b>(Seis mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)</b>				

ITEM 16				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
5	Unidades	Extensão telescópica p/ limpeza de vidros, 9m <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: limpador de vidro e teto telescópico;</li> <li>• Material: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado: 9 metros;</li> <li>• Indicado para limpeza de vidros ou outras ações de limpeza geral com o auxílio de acessórios que se ajustam às extensões.</li> </ul>	R\$ 311,17	R\$ 1.555,85
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.555,85</b>				
<b>(Mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)</b>				

ITEM 17				
---------	--	--	--	--

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
20	Unidades	<p>Limpador de vidro, tipo <i>mini lock</i>, 25 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Cabo de fixação (CF700) e guias removíveis;</li> <li>• Comprimento aproximado: 25cm;</li> <li>• Resistente à impactos e à oxidação. As guias são fabricadas em aço inox e com</li> <li>• lâminas removíveis em borracha, são utilizadas para formar limpadores de diversos</li> <li>• tamanhos;</li> <li>• Indicado para uso após lavagem de vidros e remoção de toda a água e sujeira dos</li> <li>• vidros e superfícies lisas;</li> <li>• Empunhadura em polipropileno e fortiprene.</li> </ul>	R\$ 80,05	R\$ 1.601,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.601,00**

**(Um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**

**ITEM 18**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
20	Unidades	<p>Limpador de Vidro, tipo <i>mini lock</i>, 45cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Cabo de fixação (CF700) e guias removíveis;</li> </ul>	R\$ 70,48	R\$ 1.409,60

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento aproximado: 45cm;</li> <li>• Resistente à impactos e à oxidação. As guias são fabricadas em aço inox e com</li> <li>• lâminas removíveis em borracha, são utilizadas para formar limpadores de diversos</li> <li>• tamanhos;</li> <li>• Indicado para uso após lavagem de vidros e remoção de toda a água e sujeira dos</li> <li>• vidros e superfícies lisas;</li> <li>• Empunhadura em polipropileno e fortiprene</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.409,60</b>				
<b>(Um mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)</b>				

ITEM 19				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
6	Unidades	Mangueira 100m $\frac{3}{4}$ <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Diâmetro: 3/4";</li> <li>• Comprimento aproximado: 100 m;</li> <li>• Material: PVC Siliconado com 3 camadas;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Com proteção UV;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável, adaptador com engate</li> </ul>	R\$ 992,14	R\$ 5.952,84

		rosqueável.		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.952,84</b>				
<b>(Cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)</b>				

<b>ITEM 20</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
6	Unidades	Mangueira 100m ½ com carrinho enrolador, Kit <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Diâmetro: 1/2";</li> <li>• Comprimento aproximado: 100 m;</li> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Com proteção UV;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável, adaptador com engate rosqueável, carrinho enrolador.</li> </ul>	R\$ 773,59	R\$ 4.641,54
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.641,54</b>				
<b>(Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)</b>				

<b>ITEM 21</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
20	Unidades	Mangueira flex trançada para Jardim, 30m <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Comprimento aproximado: 30m;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável e adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.700,00</b> <b>( Mil e setecentos reais)</b>				

ITEM 22				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
20	Unidades	Mangueira flex trançada para Jardim, 50 m <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Comprimento aproximado: 50m;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável e adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.840,00</b>				

(Três mil oitocentos e quarenta reais)

**ITEM 23**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
160	Unidades	<p>Pá para lixo galvanizado, cabo curto, 30cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: pá de lixo metálica aço galvanizado cabo curto;</li> <li>• Cabo de madeira:</li> <li>• Tamanho do Cabo: 30cm (medidas aproximadas);</li> <li>• Comprimento da pá: 18cm (medidas aproximadas);</li> <li>• Indicada para uso geral de limpeza.</li> </ul>	R\$ 10,78	R\$ 1.724,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.724,00**

**( Mil setecentos e vinte e quatro reais)**

**ITEM 24**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
76	Unidades	<p>Pá de lixo metálica, aço galvanizado, cabo longo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: pá de lixo metálica aço galvanizado cabo longo;</li> <li>• Cabo de madeira:</li> </ul>	R\$ 15,30	R\$ 1.162,80

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho do Cabo: 80cm (medidas aproximadas);</li> <li>Comprimento da pá: 19cm (medidas aproximadas);</li> <li>Indicada para uso geral de limpeza.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.162,80</b> <b>(Mil centos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)</b>				

ITEM 25				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
50	Unidades	Rastelo de plástico para área externa c/ cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: rastelo reforçado plástico ciscador ancinho;</li> <li>Quantidade de dentes: 26;</li> <li>Material: plástico;</li> <li>Tipo de ancinho: vassoura;</li> <li>Comprimento aproximado: 120cm;</li> <li>Largura aproximada da cabeça: 40cm.</li> </ul>	R\$ 48,95	R\$ 2.447,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.447,50</b> <b>(Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>				

ITEM 26				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

30	Unidades	<p>Rastelo de metal para área externa c/ cabo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura metálica para folhas e gramas;</li> <li>• Quantidade de dentes: 22;</li> <li>• Material: metal;</li> <li>• Tipo de ancinho: vassoura;</li> <li>• Comprimento aproximado: 150cm;</li> <li>• Largura aproximada da cabeça: 40cm.</li> </ul>	R\$ 54,89	R\$ 1.646,70
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.646,70</b> <b>(Mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta centavos)</b></p>				

ITEM 27				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
80	Unidades	<p>Rodo de alumínio, 100 cm, reforçado duplo c/ cabo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 100cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150 cm;</li> <li>• 15</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>	R\$ 158,48	R\$ 12.678,40
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.678,40</b> <b>(Onze mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta centavos)</b></p>				

**ITEM 28**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
140	Unidades	Rodo de alumínio, 40 cm, reforçado duplo c/ cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 40cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150cm;</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>	R\$ 43,00	R\$ 6.020,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.020,00</b> <b>(Seis mil e vinte reais )</b>				

**ITEM 29**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
90	Unidades	Rodo de alumínio, 60 cm, reforçado duplo c/ cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha</li> </ul>	R\$ 36,82	R\$ 3.313,80

		<ul style="list-style-type: none"> <li>dupla;</li> <li>Comprimento aproximado do cepo: 60cm;</li> <li>Material do cabo: alumínio;</li> <li>Comprimento aproximado do cabo: 150cm;</li> <li>Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.313,80</b> <b>(Três mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos)</b>				

ITEM 30				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
60	Unidades	Rodo limpa vidro telescópico c/ cabo extensor <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: rodo limpa vidro telescópio;</li> <li>Cabo: extensor;</li> <li>Régua: borracha e flanela;</li> <li>Largura aproximada: 25cm (superfície emborrachada) e 27cm (superfície microfibra);</li> <li>Altura alcançada: 1,80m até 4,5m.</li> </ul>	R\$ 264,47	R\$ 15.868,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.868,20</b> <b>(Quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)</b>				

ITEM 31				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total

			<b>Estimado (R\$)</b>	<b>Estimado (R\$)</b>
20	Unidades	Tesoura poda reforçada para Jardinagem <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: tesoura profissional jardinagem de grama e cerca viva;</li> <li>• Material: aço temperado;</li> <li>• Cabo: aço;</li> <li>• Comprimento aproximado: 55cm; 21 polegadas;</li> <li>• Manopla emborrachada;</li> <li>• Corte: afiado e amolado.</li> </ul>	R\$ 51,73	R\$ 1.034,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.034,60</b> <b>(Mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos)</b>				

**ITEM 32**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>
100	Unidades	Vassoura de pelo 60 cm com cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento das cepas: 60cm;</li> <li>• Cabo: rosqueável;</li> <li>• Material do cabo: plástico reforçado;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 120cm;</li> <li>• Material das cerdas: pelo sintético..</li> </ul>	R\$ 54,61	R\$ 5.461,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.461,00</b> <b>(Cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais)</b>				

**ITEM 33**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
200	Unidades	Vassoura de pelo 40 cm com cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura de pelo base plástica;</li> <li>• Comprimento das cepas: 40 cm;</li> <li>• Material do cabo: madeira plastificada;</li> <li>• Comprimento do cabo: 120 cm;</li> <li>• Material das cerdas: pelo sintético</li> </ul>	R\$ 27,55	R\$ 5.510,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.510,00</b> ( Cinco mil, quinhentos e dez reais )				

**ITEM 34**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
326	Unidades	Vassoura piaçava madeira 40 cm com cabo rosqueado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento das cepas: 60cm;</li> <li>• Material das cerdas: piaçava;</li> <li>• Material do cabo: madeira;</li> <li>• Material da cepa: madeira;</li> <li>• Comprimento do cabo: 150cm</li> </ul>	R\$21,55	R\$ 7.025,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.025,30</b> Sete mil e vinte e cinco reais e trinta centavos )				

**ITEM 35**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
226	Unidades	<p>Vassoura gari com cabo de madeira</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura gari com cepas de madeira;</li> <li>• Material cepas: madeira;</li> <li>• Material das cerdas: piaçava sintética;</li> <li>• Material do cabo: madeira plastificada;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 120cm.</li> </ul>	R\$ 22,81	R\$ 5.155,06
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.155,06</b> (Cinco il, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)</p>				

**ITEM 36**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
150	Unidades	<p>Vassoura limpa teto sisal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vassoura limpa teto;</li> <li>• Com cerdas de sisal;</li> <li>• Facilidade na limpeza de tetos e paredes altas;</li> <li>• Comprimento mínimo do cabo: 180cm</li> <li>• Material do cabo: madeira.</li> </ul>	R\$ 28,20	R\$ 4.230,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.230,00**

**(Quatro mil duzentos e trinta reais)**

**4.1.** As especificações técnicas detalhadas dos produtos constam do **ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**.

**4.2.** Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

**4.2.1.** O **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO** corresponde ao preço máximo a ser pago por cada unidade de produto descrito no respectivo item.

**4.2.2.** O **VALOR TOTAL ESTIMADO** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário estimado, pela quantidade total a ser registrada.

## **5. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O fornecimento dos produtos será sob demanda, uma vez que os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sempre que necessário, visando suprir as necessidades da CONTRATANTE.

**5.2.** A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almojarifado da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o acompanhamento do servidor formalmente designado para realizar a gestão da contratação, em dia útil, de expediente normal, entre 8:00 e 11:00 horas ou entre 14:00 e 17:00 horas, no seguinte endereço: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Paácio Maguito Vilela, Avenida Emival Bueno, Qd.G, Lt.01, Setor Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-090, contatos (62) 3221-3421 / 3272.

**5.3.** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

**5.3.1.** A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através do encaminhamento de Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

**5.3.2.** O prazo para a entrega dos produtos será contado a partir do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento.

**5.3.3.** A Ordem de Fornecimento será encaminhado pela CONTRATANTE para o endereço eletrônico (e-mail) indicado pela CONTRATADA.

**5.3.4.** Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber a Ordem de Fornecimento, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer ao local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

**5.4.** O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado, conforme definição constante em regulamento vigente.

**5.4.1.** Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

**5.5.** Os produtos deverão ser entregues acompanhado da respectiva nota fiscal

**5.6.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e serem entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como no Termo de Referência, sendo recebidos da seguinte forma:

**5.6.1.** Provisoriamente, para vistoria de verificação da conformidade, especificação e quantidade dos produtos com a proposta vencedora, bem como com o Termo de Referência.

**5.6.2.** Definitivamente, após a vistoria de verificação ou após transcorridos **3 (três) dias** do recebimento provisório.

**5.7.** Caso algum produto não corresponda à qualidade exigida, será recusado e deverá ser readequado ou substituído dentro do prazo máximo de **3 (três) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

**5.8.** Caso não ocorra a substituição prevista no item anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência.

**5.9.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**5.10.** A garantia dos produtos deverá estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **CAPÍTULO II**

### **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

#### **6. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) por se enquadrar na(s) seguinte(s) característica(s):

- a)  Necessidade de contratações frequentes.
- b)  Previsão de entrega/execução parcelada.

c)  Impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado.

**6.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 40, § 1º do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A presente contratação terá como critério de julgamento o **menor preço**, objetivando a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a CONTRATANTE, observados os critérios técnicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar presente nos autos.

## **8. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O critério a ser adotado na presente contratação será a **adjudicação por item**, conforme justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar contido nos autos.

## **9. DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS**

**9.1.** Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL**

**10.1.** Não aplicável à presente contratação.

## **11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Aplicável à presente contratação, no que couber, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Administrativo nº 3.523/2023.

## **CAPÍTULO III** **FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

## **12. DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE**

**12.1.** A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

## **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** Não aplicável à presente contratação.

## **14. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Não aplicável à presente contratação.

## **15. DO REAJUSTE**

**15.1.** Não aplicável à presente contratação.

#### **CAPÍTULO IV** **REQUISITOS DA CONTRATADA**

##### **16. DA VISTORIA**

**16.1.** Não aplicável à presente contratação.

##### **17. DA CAPACIDADE TÉCNICA**

**17.1.** Não aplicável à presente contratação.

##### **18. DA AMOSTRA**

**18.1.** Poderá ser solicitada, sem ônus para a CONTRATANTE, amostra dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, conforme conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do edital de licitação, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Administrativo nº 3.523/2023.

##### **19. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**19.1.** Não aplicável à presente contratação.

#### **CAPÍTULO V** **MODELO DE GESTÃO**

##### **20. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO**

**20.1.** Conforme determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e Anexo X do Decreto Administrativo nº 3.523/23, a fiscalização, assim como a gestão da contratação celebrada entre as partes, será realizada pelos servidores indicados a seguir:

<b>Titular:</b>	Nome: <b>PAULO ROBERTO FIGUEIREDO NETTO</b> Cargo: Diretor Adjunto Administrativo Matrícula: 201075400
<b>Substituto:</b>	Nome: <b>ANDRÉ LEMOS DE MEDEIROS</b> Cargo: Assistente Administrativo Matrícula: 201074200

**20.2.** A comunicação entre as partes poderá ser realizada através de contato telefônico ou endereço eletrônico (*e-mail*);

**20.3.** O Gestor deverá realizar procedimentos de fiscalização, bem como tomar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento da contratação, em todas as suas fases, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado neste Termo de Referência;

**20.4.** Cabe ao gestor da contratação fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até a execução do fornecimento, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a)** Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução da contratação, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- b)** Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar possíveis alterações relacionadas ao fornecimento;
- c)** Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d)** Adotar as providências necessárias para a regular execução da contratação;
- e)** Promover, com a presença de representante da CONTRATADA, verificação dos produtos já fornecidos, atestando a nota fiscal / fatura ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f)** Verificar a qualidade do produto, podendo exigir qualquer substituição quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- g)** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA juntamente com o setor competente da CONTRATANTE;
- h)** Acompanhar e controlar os prazos constantes de Termo de Referência, mantendo interlocução com a CONTRATADA quanto aos limites temporais;
- j)** Observar se as exigências do Termo de Referência foram atendidas em sua integralidade.

## **CAPÍTULO VI**

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**21.1.** São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo:

- a) Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita execução da contratação, inclusive os relativos aos danos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- c) Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os eventuais custos relacionados a transporte, entrega dos produtos, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.
- d) Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência, observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina.
- e) Prestar todos os esclarecimentos, relacionados ao objeto deste Termo de Referência, que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como reportar a esta qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução da contratação.

**21.2.** A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes da contratação, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

**21.3.** Aplicam-se à contratação, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**22.1.** São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações em conformidade com o estabelecido e exigido neste Termo de Referência.
- b) Realizar as solicitações de fornecimento à CONTRATADA, devidamente formalizadas por escrito, por meio do encaminhamento de Ordem de Fornecimento.
- c) Conferir, testar e, se for o caso, rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência.

d) Efetuar o pagamento pelo produto fornecido pela CONTRATADA, observados os procedimentos necessários para tal fim.

## CAPÍTULO VII FORMA DE PAGAMENTO

**23.** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada do(s) produto(s) fornecido(s) e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, confirmando que o(s) produto(s) fora(m) fornecido(s) em conformidade com o contratado, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

**23.1.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**23.2.** O valor a ser efetivamente pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA corresponderá ao valor unitário do item multiplicado pela quantidade fornecida.

**23.3.** É condição para pagamento do valor constante da nota fiscal, a apresentação pela CONTRATADA, de prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa e Fazenda Pública do Estado de Goiás, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, e apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, ainda, a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho e, caso não atenda a solicitação, o prazo previsto no **item 23** ficará suspenso até que a CONTRATADA comprove sua regularidade junto a estes órgãos.

**23.4.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, o prazo constante do **item 23** será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**23.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no **item 23** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal / fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**23.6.** Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**23.7.** A execução das despesas decorrentes da presente contratação poderá ocorrer por meio do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO, unidade orçamentária nº 0150.

## **CAPÍTULO VIII**

### **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**24.** A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade inseridos nos princípios da aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021 e 12.305/2010, bem como deverão ser observadas as informações pertinentes contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis<sup>1</sup>, disponibilizado pela Advocacia Geral da União - AGU.

## **CAPÍTULO IX**

### **PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

#### **25. DAS INFRAÇÕES**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

<sup>1</sup> Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, set. 2023, 6ª Ed. Revista, Atualizada e Ampliada. Edição aprovada pela câmara nacional de sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> - Acesso em 26 de fevereiro de 2024.

- e.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- e.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e.4) deixar de apresentar amostra;
- e.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - j.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - j.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - j.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**26.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **27. DA ADVERTÊNCIA**

**27.1.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do **item 25.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

## **28. DAS MULTAS**

**28.1.** A inexecução contratual, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**28.1.1. 30%** (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

**28.1.2. 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado em conformidade com o contratado.

**28.1.3. 0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**28.2.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**28.3.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**28.4.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**28.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou das garantias contratuais. Não sendo possível, escoado o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão da CONTRATANTE, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente

posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de Goiás ou índice que venha a substituí-lo.

## **29. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**29.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas de “b” a “g” do **item 25.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**29.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas de “h” a “l” do **item 25.1**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

**ANDRÉ LEMOS DE MEDEIROS**

Assistente Administrativo  
Matrícula: 201074200

**PAULO ROBERTO FIGUEIREDO NETTO**

Diretor Adjunto Administrativo

**ANEXO ÚNICO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Item	Quant.	Un.	Especificação
1	158	Un.	<p><b><u>Balde plástico para água</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: plástico;</li> <li>• Material da alça: arame galvanizado;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Tipo: graduado;</li> <li>• Capacidade: 12 litros;</li> <li>• Graduação: 2 em 2 litros.</li> </ul>
2	160	Un.	<p><b><u>Balde plástico para lixo com tampa, 100L</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: plástico polipropileno (PP);</li> <li>• Alças ergonômicas;</li> <li>• Superfície polida para facilitar a higienização;</li> <li>• Cor: Preto;</li> <li>• Capacidade: 100 litros.</li> </ul>
3	14	Un.	<p><b><u>Coletor de Lixo, Polipropileno, 240L</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: polipropileno;</li> <li>• Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>• Com tampa e alças;</li> <li>• Possuir pedal para abertura da tampa;</li> <li>• Cor: azul;</li> <li>• Rodas que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização;</li> <li>• Indicados para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral.</li> </ul>
4	100	Un.	<p><b><u>Conjunto MOP Pó</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho 60 cm;</li> <li>• Plano;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Armação dobrável produzido em polipropileno e aço galvanizado;</li> <li>• Cabo de alumínio anodizado com aproximadamente 1,40m;</li> <li>• Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.</li> </ul>
5	70	Un.	<p><b><u>Conjunto MOP Úmido</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo profissional;</li> <li>• Esfregão;</li> <li>• Carrinho confeccionado em polipropileno;</li> <li>• Possuir 2 (dois) baldes com capacidade aproximada de 20 litros cada;</li> <li>• Com rodízios;</li> <li>• Sistema espremedor;</li> <li>• Incluso cabo de alumínio com comprimento aproximado de 1,40m;</li> <li>• Incluso refil;</li> <li>• Destinado à limpeza úmida de pisos e possuir todos os itens necessários para a utilização.</li> </ul>
6	60	Un.	<p><b><u>Refil para o MOP tira Pó</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de piso: amadeirados e sintéticos;</li> <li>• Indicado para limpeza e remoção de pó do piso de grandes áreas.</li> </ul>
7	60	Un.	<p><b><u>Refil para o MOP úmido ponta dobrada</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: refil para MOP esfregão úmido ponta dobrada em loop;</li> <li>• Material: 70% de algodão e 30% de poliéster;</li> <li>• Indicado para utilização com suporte de MOP a cabo de alumínio que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremedor ou carro de limpeza que fará a higienização do refil e a remoção de excesso de líquido.</li> </ul>
8	10	Un.	<p><b><u>Contentor p/ coleta de resíduos, polietileno, 1000L</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD);</li> <li>• Tipo: container de plástico, sem pedal com rodas e dreno;</li> <li>• Resistente ao impacto e à tração;</li> <li>• Possuir proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;</li> <li>• Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno;</li> <li>• Capacidade aproximada: 1000 litros;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: azul;</li> <li>• Capacidade de armazenamento aproximada: 450kg;</li> <li>• Possuir munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana;</li> <li>• Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos;</li> <li>• Indicado para coleta urbana e seletiva efetuada por empresas de coleta e demais estabelecimentos que descartem resíduos industriais;</li> </ul>
9	190	Un.	<p><b><u>Desentupidor manual de alta pressão para pia</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material do desentupidor: PVC;</li> <li>• Tipo: bomba de sucção / pistão de alta pressão;</li> <li>• Indicado para desentupir tubulações de esgoto e vasos sanitários com fundo redondo; Uso residencial. Possui corpo com 3" de diâmetro.</li> </ul>
10	190	Un.	<p><b><u>Desentupidor manual de alta pressão p/ vaso sanitário</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: desentupidor manual de alta pressão;</li> <li>• Possuir base emborrachada e sistema de pressão manual com poder de sucção;</li> <li>• Cabo removível com fácil limpeza e armazenamento do desentupidor;</li> </ul>
11/12	150	Un.	<p>Dispenser Papel Toalha Bobinado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Parede</li> <li>• Cor: Indiferente</li> <li>• Gramatura do Papel: 28 a 35 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Características Adicionais: Autocortante</li> <li>• Produzido com plástico ABS.</li> <li>• Marca / Fabricante de Referência: Softpaper / Kimberly Clark</li> </ul>
13	200	Un.	<p><b><u>Porta papel higiênico inox rolão box</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Inox escovado;</li> <li>• Fixação multiponto e sistema de abertura por dispositivo antivandalismo;</li> <li>• Capacidade para rolo de 200m a 600m, com 30cm de diâmetro;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir dentes maiores e freio de rolo, que facilita o corte e gera economia de papel;</li> <li>• Indicado para atender ambientes com alta circulação de pessoas.</li> </ul>
14	20	Un.	<p><b><u>Escada profissional 20 (2x10) degraus, 4 em 1</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Universal;</li> <li>• Maneiras de uso: aberta, estendida, encosto cônica, encosto paralela;</li> <li>• Material: liga especial de alumínio;</li> <li>• Rodas na extremidade superior para suave extensão apoiada na parede;</li> <li>• Fixação rígida dos degraus;</li> <li>• Prático sistema de articulação;</li> <li>• Degraus com apoio plano para os pés;</li> <li>• Travamento automático na extensão;</li> <li>• Sapata 100% borracha com desenho especial para melhor aderência;</li> <li>• Capacidade: até 120kg;</li> </ul>
15	40	Un.	<p><b><u>Escada doméstica com 5 degraus</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrimão alto e seguro;</li> <li>• Material: alumínio de liga especial;</li> <li>• Travamento no patamar;</li> <li>• Degraus e pés antiderrapantes;</li> <li>• Modelo Exportação;</li> <li>• Capacidade: até 120kg.</li> </ul>
16	5	Un.	<p><b><u>Extensão telescópica p/ limpeza de vidros, 9m</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: limpador de vidro e teto telescópico;</li> <li>• Material: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado: 9 metros;</li> <li>• Indicado para limpeza de vidros ou outras ações de limpeza geral com o auxílio de acessórios que se ajustam às extensões.</li> </ul>
17	20	Un.	<p><b><u>Limpador de Vidro, tipo mini lock, 25cm</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Cabo de fixação (CF700) e guias removíveis;</li> <li>• Comprimento aproximado: 25cm;</li> <li>• Resistente à impactos e à oxidação. As guias são fabricadas em aço inox e com lâminas removíveis em borracha, são utilizadas</li> </ul>

			<p>para formar limpadores de diversos tamanhos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indicado para uso após lavagem de vidros e remoção de toda a água e sujeira dos vidros e superfícies lisas;</li> <li>Empunhadura em polipropileno e fortiprene.</li> </ul>
18	20	Un.	<p><b><u>Limpador de Vidro, tipo mini lock, 45cm</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: Cabo de fixação (CF700) e guias removíveis;</li> <li>Comprimento aproximado: 45cm;</li> <li>Resistente à impactos e à oxidação. As guias são fabricadas em aço inox e com lâminas removíveis em borracha, são utilizadas para formar limpadores de diversos tamanhos;</li> <li>Indicado para uso após lavagem de vidros e remoção de toda a água e sujeira dos vidros e superfícies lisas;</li> <li>Empunhadura em polipropileno e fortiprene.</li> </ul>
19	6	Un.	<p><b><u>Mangueira 100m ¾</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: flex;</li> <li>Diâmetro: 3/4";</li> <li>Comprimento aproximado: 100 m;</li> <li>Material: PVC Siliconado com 3 camadas;</li> <li>Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>Com proteção UV;</li> <li>Acessórios: esguicho com jato regulável, adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>
20	6	Un.	<p><b><u>Mangueira 100m ½ com carrinho enrolador. Kit</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: flex;</li> <li>Diâmetro: 1/2";</li> <li>Comprimento aproximado: 100 m;</li> <li>Material: PVC Siliconado;</li> <li>Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>Com proteção UV;</li> <li>Acessórios: esguicho com jato regulável, adaptador com engate rosqueável, carrinho enrolador.</li> </ul>
21	20	Un.	<p><b><u>Mangueira flex trançada para Jardim, 30 m</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: flex;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Comprimento aproximado: 30m;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável e adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>
22	20	Un.	<p><b><u>Mangueira flex trançada para Jardim, 50 m</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Comprimento aproximado: 50m;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável e adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>
23	160	Un.	<p><b><u>Pá para lixo galvanizado, cabo curto, 30cm</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: pá de lixo metálica aço galvanizado cabo curto;</li> <li>• Cabo de madeira:</li> <li>• Tamanho do Cabo: 30cm (medidas aproximadas);</li> <li>• Comprimento da pá: 18cm (medidas aproximadas);</li> <li>• Indicada para uso geral de limpeza.</li> </ul>
24	76	Un.	<p><b><u>Pá de lixo metálica, aço galvanizado, cabo longo</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: pá de lixo metálica aço galvanizado cabo longo;</li> <li>• Cabo de madeira:</li> <li>• Tamanho do Cabo: 80cm (medidas aproximadas);</li> <li>• Comprimento da pá: 19cm (medidas aproximadas);</li> <li>• Indicada para uso geral de limpeza.</li> </ul>
25	50	Un.	<p><b><u>Rastelo de plástico para área externa c/ cabo</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rastelo reforçado plástico ciscador ancinho;</li> <li>• Quantidade de dentes: 26;</li> <li>• Material: plástico;</li> <li>• Tipo de ancinho: vassoura;</li> <li>• Comprimento aproximado: 120cm;</li> <li>• Largura aproximada da cabeça: 40cm.</li> </ul>
26	30	Un.	<p><b><u>Rastelo de metal para área externa c/ cabo</u></b></p>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura metálica para folhas e gramas;</li> <li>• Quantidade de dentes: 22;</li> <li>• Material: metal;</li> <li>• Tipo de ancinho: vassoura;</li> <li>• Comprimento aproximado: 150cm;</li> <li>• Largura aproximada da cabeça: 40cm.</li> </ul>
27	80	Un.	<p><b><u>Rodo de alumínio, 100cm, reforçado duplo c/ cabo</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 100cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150 cm;</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>
28	140	Un.	<p><b><u>Rodo de alumínio, 40cm, reforçado duplo c/ cabo</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 40cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150cm;</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>
29	90	Un.	<p><b><u>Rodo de alumínio, 60cm, reforçado duplo c/ cabo</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 60cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150cm;</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>
30	60	Un.	<p><b><u>Rodo limpa vidros telescópico c/ cabo extensor</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo limpa vidro telescópico;</li> <li>• Cabo: extensor;</li> <li>• Régua: borracha e flanela;</li> <li>• Largura aproximada: 25cm (superfície emborrachada) e 27cm (superfície microfibra);</li> <li>• Altura alcançada: 1,80m até 4,5m.</li> </ul>

31	20	Un.	<p><b><u>Tesoura poda reforçada para Jardinagem</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: tesoura profissional jardinagem de grama e cerca viva;</li> <li>• Material: aço temperado;</li> <li>• Cabo: aço;</li> <li>• Comprimento aproximado: 55cm; 21 polegadas;</li> <li>• Manopla emborrachada;</li> <li>• Corte: afiado e amolado.</li> </ul>
32	100	Un.	<p><b><u>Vassoura de pelo 60cm com cabo</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento das cepas: 60cm;</li> <li>• Cabo: rosqueável;</li> <li>• Material do cabo: plástico reforçado;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 120cm;</li> <li>• Material das cerdas: pelo sintético.</li> </ul>
33	200	Un.	<p><b><u>Vassoura de pelo 40cm com cabo</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura de pelo base plástica;</li> <li>• Comprimento das cepas: 40 cm;</li> <li>• Material do cabo: madeira plastificada;</li> <li>• Comprimento do cabo: 120 cm;</li> <li>• Material das cerdas: pelo sintético.</li> </ul>
34	326	Un.	<p><b><u>Vassoura piaçava madeira 40 cm, com cabo rosqueado</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento das cepas: 60cm;</li> <li>• Material das cerdas: piaçava;</li> <li>• Material do cabo: madeira;</li> <li>• Material da cepa: madeira;</li> <li>• Comprimento do cabo: 150cm.</li> </ul>
35	226	Un.	<p><b><u>Vassoura gari, cepa Madeira, com cabo de madeira</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura gari com cepas de madeira;</li> <li>• Material cepas: madeira;</li> <li>• Material das cerdas: piaçava sintética;</li> <li>• Material do cabo: madeira plastificada;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 120cm.</li> </ul>
36	150	Un.	<p><b><u>Vassoura Limpa Teto Sisal</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vassoura limpa teto;</li> <li>• Com cerdas de sisal;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Facilidade na limpeza de tetos e paredes altas;</li><li>• Comprimento mínimo do cabo: 180cm</li><li>• Material do cabo: madeira.</li></ul>
--	--	--	--

**ANEXO 02**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

O licitante vencedor deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, preferencialmente conforme modelo abaixo, à Comissão de Licitação, nos termos do **CAPÍTULO 4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024				
Nome da empresa:				
CNPJ:				
Banco:		Agência:		Conta:
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)		Fax: (DDD)		
Email:				
ITEM				
Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor total: R\$		(Valor total do item escrito por extenso)		
Empresa beneficiária da desoneração tributária prevista na Lei Federal nº 13.161/2015, que alterou a Lei Federal nº 12.546/2011? ( ) SIM ( ) NÃO Obs: Caso seja beneficiária da desoneração tributária, apresentar planilha com vabres e percentuais de tributos embutidos no preço da sua proposta.				
Prazo de Validade da Proposta:				

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

Representante Legal, RG e CPF  
Instrumento de outorga de poderes (Anexar a proposta)

(Procuração / Contrato Social / Estatuto Social)

**Instruções de preenchimento da proposta:**

A proposta de preços deverá indicar de forma clara, completa e detalhada os produtos a serem fornecidos e conter os valores unitário e total de cada item, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento dos produtos.

Os valores unitário e total de cada item deverão ser grafados somente até os centavos e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, **observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais do item.**

A proposta deverá informar, ainda, seu prazo de validade, nome da empresa, CNPJ, endereço, CEP, telefones e e-mails para contato, Banco, Agência e Conta para creditar o pagamento e, ainda, estar datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador habilitado, o qual deverá estar devidamente qualificado no documento, por meio da indicação de seu RG e CPF.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o ajuste deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

**ANEXO 03**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, com sede na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/Goiás, nesta capital, representada pelo seu Diretor-Executivo da Presidência, Senhor **RUBENS KIRSTEIM JÚNIOR**, portador do RG nº 855956 P.C e CPF nº 213.610.701-10, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicado, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, vencedor do Pregão Eletrônico nº 53/2024, nos termos do respectivo instrumento convocatório constante no Processo administrativo nº 18678/2024, e observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 10.247/2023, 7.466/2011, 7.600/2012, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Administrativo nº 3.523/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**

**(NOME DA EMPRESA)** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual aquisição de de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas nas cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano, contado da data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.

**2.1.1.** Caso o presente instrumento seja assinado digitalmente, e não seja definida data futura expressa no campo da vigência, considerar-se-á como termo a quo do prazo de vigência a data em que for inserida a última assinatura digital, seja do representante do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

**2.3.** Durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, a ASSEMBLEIA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR deste registro, se reserva ao direito de proceder ao seu cancelamento, na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas, oportunidade na qual deverá ser previamente garantido ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação com o(s) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S) será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, conforme preceituações do art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de outro diploma legal que vier a substituí-la.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS FORNECIMENTOS**

4.1. Estão registrados abaixo os produtos, suas quantidades e seus respectivos preços:

ITEM 01				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
158	Unidades	Balde plástico para água <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: plástico;</li> <li>• Material da alça: arame galvanizado;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Tipo: graduado;</li> <li>• Capacidade: 12 litros;</li> <li>• Graduação: 2 em 2 litros.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

ITEM 02				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
160	Unidades	Balde plástico para lixo com tampa, 100L <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: plástico polipropileno (PP);</li> <li>• Alças ergonômicas;</li> <li>• Superfície polida para facilitar a higienização;</li> <li>• Cor: Preto;</li> <li>• Capacidade: 100 litros.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				

0

**ITEM 03**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Unidades	Coletor de lixo, Polipropileno, 240L <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: polipropileno;</li> <li>• Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>• Com tampa e alças;</li> <li>• Possuir pedal para abertura da tampa;</li> <li>• Cor: azul;</li> <li>• Rodas que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização;</li> <li>• Indicados para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral.</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

0

**ITEM 04**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100	Unidades	Conjunto MOP Pó <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho 60 cm;</li> <li>• Plano;</li> </ul>	R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Armação dobrável produzido em polipropileno e aço galvanizado;</li> <li>• Cabo de alumínio anodizado com aproximadamente 1,40m;</li> <li>• Luva composta por fios 100% acrílicos que permITEM uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 05</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
70	Unidades	Conjunto MOP Úmido <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo profissional;</li> <li>• Esfregão;</li> <li>• Carrinho confeccionado em polipropileno;</li> <li>• Possuir 2 (dois) baldes com capacidade aproximada de 20 litros cada;</li> <li>• Com rodízios;</li> <li>• Sistema espremedor;</li> <li>• Incluso cabo de alumínio com comprimento aproximado de 1,40m;</li> <li>• Incluso refil;</li> <li>• Destinado à limpeza úmida de pisos e possuir todos os itens necessários para a utilização.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 06**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
60	Unidades	Refil para o MOP tira Pó <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de piso: amadeirados e sintéticos;</li> <li>• Indicado para limpeza e remoção de pó do piso de grandes áreas.</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

**0**

**ITEM 07**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
60	Unidades	Refil para o MOP úmido ponta dobrada <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: refil para MOP esfregão úmido ponta dobrada em loop;</li> <li>• Material: 70% de algodão e 30% de poliéster;</li> <li>• Indicado para utilização com suporte de MOP a cabo de alumínio que auxiliarão na</li> <li>• limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremador ou carro de limpeza que fará a higienização do refil e a remoção de excesso de líquido.</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

**0**

**ITEM 08**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
10	Unidades	<p>Contentor p/ coleta de resíduos, Polietileno, 1000L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD);</li> <li>• Tipo: container de plástico, sem pedal com rodas e dreno;</li> <li>• Resistente ao impacto e à tração;</li> <li>• Possuir proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;</li> <li>• Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno;</li> <li>• Capacidade aproximada: 1000 litros;</li> <li>• Cor: azul;</li> <li>• Capacidade de armazenamento aproximada: 450kg;</li> <li>• Possuir munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana;</li> <li>• Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos;</li> <li>• Indicado para coleta urbana e seletiva efetuada por empresas de coleta e demais estabelecimentos que descartem resíduos industriais;</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

**0**

**ITEM 09**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
190	Unidades	Desentupidor manual de alta pressão para pia <ul style="list-style-type: none"> <li>Material do desentupidor: PVC;</li> <li>Tipo: bomba de sucção / pistão de alta pressão;</li> <li>Indicado para desentupir tubulações de esgoto e vasos sanitários com fundo redondo;</li> <li>Uso residencial. Possui corpo com 3" de diâmetro.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 10**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
190	Unidades	Desentupidor manual de alta pressão p/ vaso sanitário <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: desentupidor manual de alta pressão;</li> <li>Possuir base emborrachada e sistema de pressão manual com poder de sucção;</li> <li>Cabo removível com fácil limpeza e armazenamento do desentupidor;</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

**0**

**ITEM 11**

**COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
113	Unidades	Dispenser Papel Toalha Bobinado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Parede</li> <li>• Cor: Indiferente</li> <li>• Gramatura do Papel: 28 a 35 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Características Adicionais: Autocortante</li> <li>• Produzido com plástico ABS.</li> <li>• Marca / Fabricante de Referência: Softpaper / Kimberly Clark</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

**0**

**ITEM 12**

**COTA RESERVADA DO ITEM 11 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37	Unidades	Dispenser Papel Toalha Bobinado	R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Parede</li> <li>• Cor: Indiferente</li> <li>• Gramatura do Papel: 28 a 35 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Características Adicionais: Autocortante</li> <li>• Produzido com plástico ABS.</li> <li>• Marca / Fabricante de Referência: Softpaper / Kimberly Clark</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

ITEM 13				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
200	Unidades	Porta papel higiênico inox rolão box <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Inox escovado;</li> <li>• Fixação multiponto e sistema de abertura por dispositivo antivandalismo;</li> <li>• Capacidade para rolo de 200m a 600m, com 30cm de diâmetro;</li> <li>• Possuir dentes maiores e freio de rolo, que facilita o corte e gera economia de papel;</li> <li>• Indicado para atender ambientes com alta circulação de pessoas.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 14**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Unidades	<p>Escada profissional, 20 (2x10) degraus, 4 em 1</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Universal;</li> <li>• Maneiras de uso: aberta, estendida, encosto cônica, encosto paralela;</li> <li>• Material: liga especial de alumínio;</li> <li>• Rodas na extremidade superior para suave extensão apoiada na parede;</li> <li>• Fixação rígida dos degraus;</li> <li>• 13</li> <li>• Prático sistema de articulação;</li> <li>• Degraus com apoio plano para os pés;</li> <li>• Travamento automático na extensão;</li> <li>• Sapata 100% borracha com desenho especial para melhor aderência;</li> <li>• Capacidade: até 120kg;</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 15**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40	Unidades	<p>Escada doméstica com 5 degraus</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrimão alto e seguro;</li> <li>• Material: alumínio de liga especial;</li> <li>• Travamento no patamar;</li> </ul>	R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Degraus e pés antiderrapantes;</li> <li>• Modelo Exportação;</li> <li>• Capacidade: até 120kg.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 16</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Unidades	Extensão telescópica p/ limpeza de vidros, 9m <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: limpador de vidro e teto telescópico;</li> <li>• Material: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado: 9 metros;</li> <li>• Indicado para limpeza de vidros ou outras ações de limpeza geral com o auxílio de acessórios que se ajustam às extensões.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 17</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Unidades	Limpador de vidro, tipo <i>mini lock</i> , 25 cm <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Cabo de fixação (CF700) e guias</li> </ul>	R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>removíveis;</li> <li>Comprimento aproximado: 25cm;</li> <li>Resistente à impactos e à oxidação. As guias são fabricadas em aço inox e com</li> <li>lâminas removíveis em borracha, são utilizadas para formar limpadores de diversos</li> <li>tamanhos;</li> <li>Indicado para uso após lavagem de vidros e remoção de toda a água e sujeira dos</li> <li>vidros e superfícies lisas;</li> <li>Empunhadura em polipropileno e fortiprene.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 18</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Unidades	Limpador de Vidro, tipo <i>mini lock</i> , 45cm <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: Cabo de fixação (CF700) e guias removíveis;</li> <li>Comprimento aproximado: 45cm;</li> <li>Resistente à impactos e à oxidação. As guias são fabricadas em aço inox e com</li> <li>lâminas removíveis em borracha, são utilizadas para formar limpadores de diversos</li> <li>tamanhos;</li> <li>Indicado para uso após lavagem de vidros e remoção de toda a água e</li> </ul>	R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• sujeira dos</li> <li>• vidros e superfícies lisas;</li> <li>• Empunhadura em polipropileno e fortiprene</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 19</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Unidades	Mangueira 100m <sup>3</sup> / <sub>4</sub> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Diâmetro: 3/4";</li> <li>• Comprimento aproximado: 100 m;</li> <li>• Material: PVC Siliconado com 3 camadas;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Com proteção UV;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável, adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 20</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Unidades	<p>Mangueira 100m ½ com carrinho enrolador, Kit</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Diâmetro: 1/2";</li> <li>• Comprimento aproximado: 100 m;</li> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Com proteção UV;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável, adaptador com engate rosqueável, carrinho enrolador.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 21**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Unidades	<p>Mangueira flex trançada para Jardim, 30m</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Comprimento aproximado: 30m;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável e adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				

0

**ITEM 22**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Unidades	Mangueira flex trançada para Jardim, 50 m <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: flex;</li> <li>• Material: PVC Siliconado;</li> <li>• Comprimento aproximado: 50m;</li> <li>• Camada intermediária com tramas resistentes de fio de Nylon trançado e reforçado;</li> <li>• Acessórios: esguicho com jato regulável e adaptador com engate rosqueável.</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

0

**ITEM 23**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
160	Unidades	Pá para lixo galvanizado, cabo curto, 30cm <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: pá de lixo metálica aço galvanizado cabo curto;</li> <li>• Cabo de madeira;</li> <li>• Tamanho do Cabo: 30cm (medidas</li> </ul>	R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>aproximadas);</li> <li>Comprimento da pá: 18cm (medidas aproximadas);</li> <li>Indicada para uso geral de limpeza.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 24</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
76	Unidades	Pá de lixo metálica, aço galvanizado, cabo longo <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: pá de lixo metálica aço galvanizado cabo longo;</li> <li>Cabo de madeira:</li> <li>Tamanho do Cabo: 80cm (medidas aproximadas);</li> <li>Comprimento da pá: 19cm (medidas aproximadas);</li> <li>Indicada para uso geral de limpeza.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 25</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

50	Unidades	<p>Rastelo de plástico para área externa c/ cabo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rastelo reforçado plástico ciscador ancinho;</li> <li>• Quantidade de dentes: 26;</li> <li>• Material: plástico;</li> <li>• Tipo de ancinho: vassoura;</li> <li>• Comprimento aproximado: 120cm;</li> <li>• Largura aproximada da cabeça: 40cm.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 26**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Unidades	<p>Rastelo de metal para área externa c/ cabo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura metálica para folhas e gramas;</li> <li>• Quantidade de dentes: 22;</li> <li>• Material: metal;</li> <li>• Tipo de ancinho: vassoura;</li> <li>• Comprimento aproximado: 150cm;</li> <li>• Largura aproximada da cabeça: 40cm.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 27**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	Unidades	Rodo de alumínio, 100 cm, reforçado duplo c/ cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 100cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150 cm;</li> <li>• 15</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 28**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
140	Unidades	Rodo de alumínio, 40 cm, reforçado duplo c/ cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 40cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150cm;</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

**0**

**ITEM 29**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
90	Unidades	Rodo de alumínio, 60 cm, reforçado duplo c/ cabo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo reforçado duplo profissional;</li> <li>• Cepo em alumínio com borracha dupla;</li> <li>• Comprimento aproximado do cepo: 60cm;</li> <li>• Material do cabo: alumínio;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 150cm;</li> <li>• Acessórios: 01 (um) refil EVA.</li> </ul>	R\$	R\$

**VALOR TOTAL : R\$**

**0**

**ITEM 30**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
60	Unidades	Rodo limpa vidro telescópico c/ cabo extensor <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: rodo limpa vidro telescópio;</li> </ul>	R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo: extensor;</li> <li>• Régua: borracha e flanela;</li> <li>• Largura aproximada: 25cm (superfície emborrachada) e 27cm (superfície microfibrá);</li> <li>• Altura alcançada: 1,80m até 4,5m.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 31</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Unidades	Tesoura poda reforçada para Jardinagem <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: tesoura profissional jardinagem de grama e cerca viva;</li> <li>• Material: aço temperado;</li> <li>• Cabo: aço;</li> <li>• Comprimento aproximado: 55cm; 21 polegadas;</li> <li>• Manopla emborrachada;</li> <li>• Corte: afiado e amolado.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 32</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

100	Unidades	<p>Vassoura de pelo 60 cm com cabo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento das cepas: 60cm;</li> <li>• Cabo: rosqueável;</li> <li>• Material do cabo: plástico reforçado;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 120cm;</li> <li>• Material das cerdas: pelo sintético..</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 33</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
200	Unidades	<p>Vassoura de pelo 40 cm com cabo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura de pelo base plástica;</li> <li>• Comprimento das cepas: 40 cm;</li> <li>• Material do cabo: madeira plastificada;</li> <li>• Comprimento do cabo: 120 cm;</li> <li>• Material das cerdas: pelo sintético</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

<b>ITEM 34</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

326	Unidades	Vassoura piaçava madeira 40 cm com cabo rosqueado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento das cepas: 60cm;</li> <li>• Material das cerdas: piaçava;</li> <li>• Material do cabo: madeira;</li> <li>• Material da cepa: madeira;</li> <li>• Comprimento do cabo: 150cm</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 35**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
226	Unidades	Vassoura gari com cabo de madeira <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vassoura gari com cepas de madeira;</li> <li>• Material cepas: madeira;</li> <li>• Material das cerdas: piaçava sintética;</li> <li>• Material do cabo: madeira plastificada;</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 120cm.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**ITEM 36**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Quant	Unidade	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
150	Unidades	Vassoura limpa teto sisal <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vassoura limpa teto;</li> <li>• Com cerdas de sisal;</li> <li>• Facilidade na limpeza de tetos e paredes altas;</li> <li>• Comprimento mínimo do cabo: 180cm</li> <li>• Material do cabo: madeira.</li> </ul>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL : R\$</b>				
<b>0</b>				

**4.2.** As especificações técnicas detalhadas dos produtos constam **do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024**, em seu **ANEXO 01-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**.

**4.3.** Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

**4.3.1.0 VALOR UNITÁRIO** corresponde ao preço a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por cada unidade.

**4.3.2.** O **VALOR TOTAL** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário, pela quantidade total.

**4.4.** O fornecimento dos produtos será sob demanda, uma vez que os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sempre que necessário, visando suprir as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**4.5.** A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o acompanhamento do servidor formalmente designado para realizar a gestão da contratação, em dia útil, de expediente normal, entre 8:00 e 11:00 horas ou entre 14:00 e 17:00 horas, no seguinte endereço: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Paácio Maguito Vilela, Avenida Emival Bueno, QdG, Lt.01, Setor Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-090, contatos (62) 3221-3421 / 3272.

**4.6. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias;**

**4.6.1.** A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através do encaminhamento de Pedido de Fornecimento, expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**4.6.2.** O prazo para a entrega dos produtos será contado a partir do dia útil subsequente ao do envio do Pedido de Fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento;

**4.6.3.** O Ordem de Fornecimento será encaminhado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para o endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO;

**4.6.4.** Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, assinalando prazo específico, para receber o Pedido de Fornecimento, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer ao local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

**4.7. O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado, conforme definição constante em regulamento vigente;**

**4.7.1.** Para os fins previstos neste item, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

**4.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhado da respectiva nota fiscal.**

**4.9. Os produtos deverão ser novos, e serem entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como no Termo de Referência, sendo recebidos da seguinte forma:**

**4.9.1. Provisoriamente,** para vistoria de verificação da conformidade, especificação e quantidade dos produtos com a proposta vencedora, bem como com o Termo de Referência.

**4.9.2. Definitivamente**, após a vistoria de verificação ou após transcorridos **3 (três) dias** do recebimento provisório.

**4.10.** Caso algum produto não corresponda à qualidade exigida, será recusado e deverá ser readequado ou substituído dentro do prazo máximo de **3 (três) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**4.11.** Caso não ocorra a substituição prevista no item anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO às penalidades previstas no Termo de Referência.

**4.12.** Ao ÓRGÃO GERENCIADOR não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**4.13.** Os produtos deverão possuir o prazo de garantia indicado pelos respectivos fabricantes, os quais não poderão ser inferiores que os definidos na Lei Federal nº 8.078/90.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

**5.1.** A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante da Assembleia, especialmente designado para a função de Gestor.

**5.2.** O Gestor desta Ata de Registro de Preços deverá realizar os procedimentos de fiscalização, bem como tomar as providências necessárias ao seu fiel e perfeito cumprimento, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital e em seus anexos.

**5.3.** Cabe ao Gestor desta Ata de Registro de Preços fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento da Ata, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

- b)** Transmitir ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO instruções e comunicar possíveis alterações relacionadas ao fornecimento;
- c)** Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- d)** Adotar as providências necessárias para a regular execução desta Ata de Registro de Preços;
- e)** Promover, com a presença de representante do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a verificação dos fornecimentos efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f)** Verificar a qualidade dos produtos entregues, podendo exigir sua substituição quando não atenderem aos termos do que foi registrado;
- g)** Esclarecer prontamente as dúvidas do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO juntamente com o setor competente da ASSEMBLEIA;
- h)** Acompanhar e controlar os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais;
- i)** Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação;
- j)** Observar se as exigências do edital, do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços foram atendidas em sua integralidade;
- k)** Fiscalizar a obrigação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO terá seu registro cancelado nas hipóteses em que, em conformidade com o art. 49 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, após devidamente notificado para tanto, bem como deixar de atender à Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este se torne superior àqueles praticados no mercado;
- d) Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no edital.

**6.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado mediante despacho do Presidente do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo assegurados ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.2.1.** A recusa do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO em entregar os produtos, depois de assinada a Ata de Registro de Preços, poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no **Capítulo 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024**, tais como multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás.

**6.3.** Se o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não comparecer para retirar a Nota de Empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no **Capítulo 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024**, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá garantir o fornecimento dos produtos mediante o pagamento dos preços registrados, durante todo o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer reajuste durante sua vigência, podendo esta Ata de Registro de Preços sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas a lei federal de licitações e as regras abaixo, quanto às alterações contratuais:

**7.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**7.1.2.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- I – Convocar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, visando à negociação para redução de preços e sua readequação aos preços praticados pelo mercado;
- II – Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, no caso de restar frustrada a negociação;
- III – Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação.

**7.1.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em razão deste fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- I – Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do envio da Nota de Empenho;
- II – Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação.

**7.1.4.** Para fins de exoneração da obrigação de fornecer os produtos registrados nesta Ata, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para análise, antes do recebimento da respectiva Nota de Empenho, documentos e planilhas que demonstrem a elevação extraordinária dos custos dos produtos ocorrida após a data da realização da licitação, assim como a existência de fato superveniente imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis ou de onerosidade excessiva que o impeçam de cumprir a referida obrigação.

**7.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI  
FEDERAL Nº 13.709/2018**

**8.1.** A LICITANTE/FORNECEDORA BENEFICIÁRIA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**8.2.** Em atenção ao art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018:

**8.2.1.** fica vedado às partes, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal:

**8.2.1.1.** A utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela objeto da contratação;

**8.2.1.2.** O tratamento dos dados pessoais de forma incompatível com a finalidade contratual;

**8.2.1.3.** O tratamento dos dados pessoais de forma que exceda o mínimo necessário para a realização da finalidade contratual.

**8.2.2.** A LICITANTE/FORNECEDORA BENEFICIÁRIA se compromete a adotar os procedimentos necessários para:

**8.2.2.1.** Proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**8.2.2.2.** Prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

**8.3.** A LICITANTE/FORNECEDORA BENEFICIÁRIA se compromete a adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos arts. 15 e 16 da Lei nº 13.709/2018, isto é, no que se refere ao término de tratamento dos dados pessoais.

**8.4.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

**8.5.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, compartilhados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

**8.6.** Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para o fornecimento dos produtos objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/FORNECEDORA BENEFICIÁRIA, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

**8.7.** A LICITANTE/FORNECEDORA BENEFICIÁRIA se obriga a comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE E FORO**

**9.1.** Em conformidade com o disposto nos arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do §2º do art. 59 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, e sua íntegra será disponibilizada no sítio eletrônico desta Casa de Leis, para acesso livre aos cidadãos e aos órgãos de controle.

**9.2.** O edital da licitação e seus anexos integram, para todos os efeitos legais e em todos os seus dispositivos, a presente Ata de Registro de Preços, estando a mesma vinculada àqueles instrumentos, devendo ser observadas durante a execução desta Ata, todas as obrigações e disposições ali consignadas.

**9.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questionamentos não solucionados em âmbito administrativo e que se refiram à interpretação ou omissão de cláusulas e termos desta Ata.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Rubens Kirsteim Júnior**

(Diretor-Executivo da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Representante Legal, RG e CPF  
Instrumento de outorga de poderes  
(Procuração / Contrato Social / Estatuto Social)

*Testemunha:*

**Membros do Conselho Gestor da Presidência**

FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

TASSO HONORATO REIS JUNIOR

Diretor Geral Adjunto

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar Adjunto

LUIZ AUGUSTO D SOUZA

Diretor Financeiro

JULIANO SANTANA SILVA

Diretor de Cultura Esporte e Lazer

EDILSON BEZERRA DA SILVA

Diretor Financeiro Adjunto

RENIS RANGEL CAVALCANTE FALEIROS

Secretário de Transparência e Ouvidoria

JOSÉ JORGE DIAS

Secretário Especial da Presidência

**ANEXO 04**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO					Nº
Nº do Pregão Eletrônico:		53/2024			
Nº do Processo Administrativo:		18678/2024			
Unidade Requisitante:					
Gestor da Ata:					
Nº da Ata de Registro de Preços:		XX/20___ (cópia em anexo)			
Vigência da Ata:					
Saldo atual da Ata:					
Fornecedor:					
CNPJ:					
Telefone:					
SOLICITAÇÃO:					
ITEM _____					
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PEDIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOMATÓRIA:					
<b>Prazo de Entrega, Recebimento e Formas de Fornecimento</b>		Conforme Capítulo I do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024.			
<b>Pagamento</b>		Conforme Capítulo VII do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024.			
<b>Obrigações das Partes</b>		Conforme Capítulos VI do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024, e em especial, manter durante a execução deste Pedido de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de habilitação e			

	qualificação exigidas na licitação.
<b>Da Rescisão do Contrato</b>	Nos casos de rescisão aplica-se, no que couber, os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Sanções, Penalidades e Multas</b>	Conforme Capítulo IX do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024.
<b>Legislação Aplicável à execução e casos omissos</b>	Aplica-se a este Pedido de Fornecimento o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 10.247/2023, 7.437/2011, 7.466/2011, 7.600/2012, Decreto Administrativo nº 3.523/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria. Para os casos omissos que não possam ser resolvidos administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro.
<p><b>Para uso do Gestor da Ata:</b></p> <p>Responsabilizo-me pela solicitação constante deste Pedido e informo que a referida Ata encontra-se vigente e com saldo disponível. Em ___/___/___</p> <p>_____</p>	<p><b>Para uso da Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais:</b></p> <p>A Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais informa que a referida Ata encontra-se vigente e com saldo disponível para o pedido acima. Encaminhe-se à Diretoria-Executiva da Presidência para autorização. Em ___/___/___</p> <p>_____</p>
<p><b>Para uso da Diretoria Executiva da Presidência:</b></p> <p>Autorizo a expedição de declaração de adequação orçamentária e financeira e a emissão de nota de empenho.</p> <p>Em ___/___/___</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Rubens Kirsteim Júnior</b> Diretor-Executivo da Presidência</p>	
<p><b>Para uso do Fornecedor:</b></p> <p>Recebi uma via do Pedido de Fornecimento em ___/___/___</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura por extenso e anotar CPF/RG</p>	
<p><b>Observações:</b></p> <p>Este Pedido de Fornecimento encontra-se vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024 e à(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.</p>	

**ANEXO 05**  
**DECLARAÇÕES**

À

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO**

**Ref.: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

(Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município/Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece e concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos;
- b) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) A proposta comercial apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art 63 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021;
- d) Cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 68, VI, da Lei 14.133/2021;

f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, e suas alterações;

g) Não possui qualquer punição no âmbito do Estado de Goiás, que inviabilize a sua participação no presente certame;

h) Não possui condenação pela prática de reduzir alguém a condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, estando ciente quanto a impossibilidade de a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás contratar pessoa jurídica que se encontre nessa condição.

**Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**RG: / CPF:**

**Carimbo de CNPJ**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330039003400330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SANTIAGO SAMPAIO LOPES** em 21/11/2024 14:58

Checksum: **E59F656B8F9E60B64773AC0E0E54B8B882A7C76C081A0982DF506743FCC8CA69**

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GABRIEL MOISES** em 21/11/2024 15:06

Checksum: **99C4118B1C7F827716C8283E07375D2A821C93C69B83F9D578BBD14EF3E6AE71**

